



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2024 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTOS

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Samambaia, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga de coordenador do curso de tecnologia em design de produtos.

1. DA VAGA

VAGA	QUANTIDADE
Coordenador do curso de Tecnologia em Design de Produtos	1

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação do Curso de Tecnologia em Design de Produtos do Instituto Federal de Brasília *campus* Samambaia,

2.2. Todos os docentes atuantes no curso de Tecnologia em Design de Produtos, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;

2.3. Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e serem votados como coordenador de curso;

2.4. O voto deverá ser direto e secreto;

2.5. Caso não haja inscrições de candidatos(as), o Diretor-Geral do *Campus* indicará o Coordenador do Curso e o Edital será encerrado automaticamente após o fim do prazo das inscrições;

2.6. O voto será através de formulário eletrônico *Google Forms* que será disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia, mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;

2.7. O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Samambaia;
- Docente com maior tempo de IFB; e
- Docente com maior idade.

2.8. A Coordenação Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL



ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Página virtual do IFB <i>campus</i> Samambaia	07/11/2024
Período de Inscrição	Inscrição <i>on-line</i> por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	Das 9h do dia 08/11 às 18h do dia 14/11/2024
Divulgação da candidaturas homologadas	Página virtual do IFB Samambaia	18/11/2024
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	Das 9h às 18h do dia 19/11/2024
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Página virtual do IFB Samambaia	21/11/2024
Campanha Eleitoral	Campanha eleitoral conforme o item 6 deste edital	21 a 28/11/2024
Eleição (votação)	<i>On line</i> por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	Das 9h às 18h do dia 27/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da votação	Página virtual do IFB Samambaia	29/11/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar da votação	<i>On line</i> por meio de formulário eletrônico disponibilizado na pagina virtual do IFB Samambaia	Das 9h às 18h do dia 02/12/2024
Homologação e divulgação do resultado final	Página virtual do IFB Samambaia	03/12/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições de candidaturas será das 9h do dia 08/11 às 18h do dia 14/11/2024 e serão realizadas de forma *online* mediante formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia;

4.2. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;

4.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

5. DO MANDATO

5.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de até 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada na página virtual IFB Samambaia no dia 18/11/2024;

6.2. Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto das 9h às 18h do dia 19/11/2024 mediante formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia;

6.3. O resultado final da homologação das candidaturas será divulgado no dia 21/11/2024 na página virtual do IFB Samambaia.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e será no período de 21 a 28/11/2024;

7.2. É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV- atentar contra a honra dos concorrentes;

V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;

7.3. As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);

7.4. Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;

7.5. Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:

a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails

institucionais;

b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

7.6 São normas da campanha eleitoral:

I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição (votação) ocorrerá das 9h às 18h do dia 27/11/2024, através de formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia

9. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 29/11/2024;

9.2. Do resultado preliminar da votação, caberá recurso que deverá ser interposto das 9h às 18h do dia 02/12/2024 por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia;

9.3. A divulgação do resultado final será no dia 03/12/2024 na página virtual do IFB Samambaia.

10. DA POSSE

10.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail*

institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;

11.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 07 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Renato Reis Caixeta

Coordenadora-Geral de Ensino do Campus Samambaia
Portaria nº 1.052 RIFB/IFBRASILIA, de 15 de Agosto de 2023

ANEXO I

Docentes atuantes no **Curso de Tecnologia em Design de Produtos** em efetivo exercício no IFB *Campus* Samambaia aptos a votar e serem votados para coordenador de curso:

Nº	DOCENTE	SIAPE
1	Fernanda Freitas Costa de Torres	1757188
2	Frederico de Souza	1800711
3	Paula Georg Dornelles	1612449
4	Ricardo Faustino Teles	1798630

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Reis Caixeta, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN**, em 07/11/2024 13:42:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577301

Código de Autenticação: ccdf1b104c



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300
None